

DECRETO Nº 22 , DE 18 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.3

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Art 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de

02	08	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
			Suplementação (+)						1.205,90
	1413		18.541.1046.2075.0000	Gestão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente					1.205,90
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					F.R.: 0 01 00
		01		TESOURO					
		110	000	GERAL					

Art 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
	76		99.999.1015.2015.0000	Reserva de Contingência					-1.205,90
			9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					F.R. Grupo: 0 01 00
		01		TESOURO					
		110	000	GERAL					

-1.205,90

Art 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PROPRIO E AFIXADO EM LUGAR DE COSTUME.